



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 03/2023 - FMAS**  
**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**Processo nº: 2023.0802.0037**

**Modalidade: Pregão.**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para os diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**O Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Boquim**, com endereço à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 03 de 03 de Janeiro de 2023, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 104/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 03/05/2023 às 09:29 (nove horas e vinte e nove minutos).

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 03/05/2023 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para os diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 190/2017 que regulamenta o Registro de Preços, Decreto Municipal nº 104/2020 que regulamenta o Pregão Eletrônico e as exigências estabelecidas neste Edital.

**2 DO CREDENCIAMENTO:**

- 2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **3 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos; Todas as empresas definidas como Limitada e Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

3.2A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

**3.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

**3.6.0 Todos os itens são para participação EXCLUSIVA de ME e EPP, conforme preceitua o art. 48, da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014.**

3.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

**a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.**



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

**a.2 – Para as MEI's.**

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.8 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Boquim, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.9 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.10 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

3.11 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.12 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Boquim, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.13 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**3.14 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

3.14.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores,

<sup>1</sup> NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.14.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.14.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

3.14.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

3.14.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Boquim –SE;

**3.15 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

3.16 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.17 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.18 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.19 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.20 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.21 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.22 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

**4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.1.1 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

4.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.4 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

da proposta;

4.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.10 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### **4.11. FORMA DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO**

4.11.1 Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em processo de cópia autenticada pelo Cartório Competente ou acompanhados do original para serem autenticados por Servidor da administração.

4.11.2 Não será necessário envio dos documentos autenticados digitalmente ou que possam ter sua autenticidade verificada pela internet.

4.11.3 Solicita-se que os documentos anexados na Plataforma Eletrônica Licitanet, que não puderem ser alcançados via internet para sua conferência, preferencialmente, sejam autenticados digitalmente, a fim de facilitar os trabalhos da Pregoeira e imprimir maior celeridade ao certame.

4.11.4 Ainda para efeito de conferência da documentação, e em atendimento aos princípios da eficiência, razoabilidade e celeridade, a Pregoeira poderá solicitar ao licitante vencedor que encaminhe a documentação original necessária à conferência através de vídeo gravado contendo a filmagem integral, sem cortes e plenamente legível dos documentos originais, frente e verso.

4.11.5 Poderá, também, ser solicitada pela Pregoeira a realização de chamada de vídeo on line, através de plataforma própria (WhatsApp, Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, etc.), a ser definida entre a mesma e o licitante, para a conferência da documentação, a qual poderá ser gravada.

4.11.6 A decisão acerca da utilização dos métodos descritos nos subitens 4.11.4 E 4.11.5 será comunicada via sistema a todos os licitantes e informado como será a mesma realizada, ficando disponível a todos os interessados.

### **5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5.1.4 Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

**5.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

**5.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**5.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**6.1** No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

**6.2** A disputa dar-se-á pelo valor unitário do item;

**6.3** O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

**6.4** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

**6.5** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

**6.6** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

**6.7** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.10** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de **R\$ 0,01 (um centavo)**;
- 6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;
- 6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 6.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 6.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ou reformulado pelo proponente;

6.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **(24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

6.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.27.1 Produzidos no País;

6.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.27.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.30 Serão exigidas, à(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, amostras de todos os itens nos quais foi vencedora nos lances, para teste de degustação.**

**6.31 As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) da solicitação, em um único pacote, com o carimbo da firma proponente, para efeito de identificação, e, se possível, identificadas individualmente. As amostras não serão devolvidas.**

6.32 Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
- b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação; e
- c) serão inaceitáveis, ainda, após prévia análise da nutricionista deste Fundo Municipal de Assistência



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Social, as propostas (itens)/amostras que não apresentem rotulagem, inclusive a nutricional, em conformidade com a legislação em vigor, bem como aquelas não aprovadas em testes de degustação e comparação a ser realizado pela Nutricionista, mediante relatório fundamentado do referido Setor.

**7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.1 Havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas, a Pregoeira fixará o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para que as licitantes que ofertaram preços com indícios de inexequibilidade apresentem as Notas Fiscais de Compras e as Planilhas de Custos Contábeis demonstrando que o valor ofertado para venda apresenta a incidência de todos os impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro, para fins de comprovação da exequibilidade de seus preços;

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

7.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

**8.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

majoritário;

8.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

8.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**8.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**8.2.1 Ato Constitutivo;**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 8.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 8.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor<sup>2</sup>, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 8.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 8.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.2.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
- 8.2.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- 8.2.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 8.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 8.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 8.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 8.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante

---

<sup>2</sup> NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

8.2.8 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**8.2.9 DECLARAÇÕES:**

8.2.9.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;

**8.2.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.2.10.1 Alvará de Licença e Funcionamento, fornecido pela Prefeitura do domicílio da licitante e compatível com o objeto desta licitação.

8.2.10.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93)

8.2.10.2.1.A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado (s) ou certidão (ões) de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.10.3 Certificado da Vigilância Sanitária Estadual, ou Municipal se houver, de comprovação junto à mesma de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer (Art. 30, IV da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 40 da Resolução FNDE/CD/Nº 06/2020).

8.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (8.2.) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

8.4 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.B(**Ministério Público de Boquim**), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

8.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

8.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

8.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

8.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa,





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

8.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

8.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

8.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

8.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

8.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

8.15 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

**8.16 OUTRAS DECLARAÇÕES:**

8.16.1 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso ou Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, emitida no exercício financeiro, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

8.16.2 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 9.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 9.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 9.1.3** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 9.1.4** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- 9.1.5** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- 9.1.6** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 9.1.7** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 9.1.8** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

**10 DOS RECURSOS:**

- 10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista** da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **10 (dez) minutos, ainda em sessão**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 10.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

admissibilidade do recurso;

10.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

10.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

11.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

11.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13 DA ORDEM DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO/CONTRATO/DO PAGAMENTO**

**13.1** Após a homologação da licitação, assinado a ata de Registro de preços será firmado a emissão de



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ordem de Serviços/fornecimento/contrato;

**13.2 Condições de Pagamento:** O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Boquim, mediante depósito bancário em nome da proponente;

**13.2.1** Será retida uma taxa de fiscalização dos contratos referente a fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota de 1,5% (um e meio por cento) aos contratos, valor efetivo, incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução conforme art. 166 da **Lei Municipal nº 851/2018 e pelo Decreto Municipal nº 266/2019.**

13.2.2 A taxa não incide quando o valor mensal é inferior ao salário mínimo.

13.2.3 A taxa será calculada em função do valor do contrato mensal.

13.3 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

13.4 Na assinatura da ordem com a nota fiscal de entrega, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

13.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ordem de fornecimento, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata registrada quando for possível;

#### **14 DA ASSINATURA E VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada item serão registrados na Ata de Registro de Preços.

**14.2** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a fim de assinar a Ata de Registro de Preços.

**14.3** O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Termo Contratual, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação constante da proposta comercial apresentada.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.4 O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Secretaria Gestora do Registro de Preços, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

14.5 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este fornecedor.

14.6 Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

14.7 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referentes à sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das SANÇÕES previstas neste Edital.

14.8 A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze)** meses, improrrogáveis, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e art. 11º do Decreto Municipal nº 190/2017, contados a partir da data da sua assinatura.

14.9 No momento de assinatura da Ata de Registro de Preços a Empresa vencedora do certame que possuir registro em qualquer Conselho Regional, deverá apresentar visto para exercer atividades em caráter temporário na jurisdição do Estado de Sergipe, conforme preceitua a Resolução CONFEA n.º 413/2007.

## **15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

15.1 **O Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho** será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

15.2 A Ata de Registro de Preços elaborada conforme **Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Representante da Secretaria Gestora, pelo Prefeito, pelos órgão participantes e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

15.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

15.4 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

15.6 As Secretarias participantes do Sistema de Registro de Preços – SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Gestora.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**15.7** As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os itens licitados aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

**15.8** É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

**15.9** Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**15.10** As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **16 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **16.1 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**16.1.1** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 190/2017, obedecendo ao seguinte:

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

**16.1.2** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**16.1.3** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**16.1.4** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## **17 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**17.2** Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 190/2017.

### **I – pela Administração quando:**

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
- d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### **II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:**

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

## **18 DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO OBJETO**

**18.1** Os fornecimentos que tiverem seus preços registrados será efetuada através da formalização contratual e emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Gestora do Registro de Preços e as obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**18.2** O documento de que trata o subitem anterior terá caráter convocatório e será emitido em 03 (três) vias, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de convocação para assinatura.

**18.3** Os prazos, as quantidades, a forma de realização, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Serviço e neste Edital e seus anexos.

**18.4** Não será aceite o fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.5** No caso de desconformidades no fornecimento, local de entrega, aceite e recebimento, beneficiário do Registro de Preços deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, cabendo ao órgão participante a solução definitiva da questão.

**18.6** Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A **Secretaria solicitante** rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

**18.7** Durante a vigência do contrato, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por **SERVIDOR NOMEADO ATRAVÉS DE PORTARIA**, devendo manter elevado o padrão de qualidade dos serviços e frequente contato com o preposto da **contratada**, para solução de eventuais problemas e / ou esclarecimentos;

**18.8** O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais contratados, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**18.9** A **Secretaria solicitante** registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, devendo ainda:

- a) Atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) Fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) Determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer descumprimento do Termo contratual;
- g) Registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente ao preposto da **CONTRATADA**;

**18.10** O contrato porventura firmado terá como gestor(a) **SERVIDOR NOMEADO ATRAVÉS DE PORTARIA**.

**18.11** As decisões e providências que ultrapassem a competência desses servidores ou comissão deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, visando às medidas convenientes.

**18.12** A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## **19 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

19.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **20 DO FORNECIMENTO**

20.1 CONFORME DETALHADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

## **21 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **21.1 DA CONTRATADA:**

**21.1.1** Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

### **21.2 DA CONTRATANTE:**

**21.2.1** Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

**21.2.2** Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

## **22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1 AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

**22.1.1.1** Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

**22.1.1.2** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

**22.1.1.3** Não mantiver a proposta;

**22.1.1.4** Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

**22.1.1.5** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**22.2** Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

**22.3 À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 22.3.10**,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- 22.3.2**05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- 22.3.3**10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 22.3.4**O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- 22.3.5**As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 22.3.6**Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- 22.3.7**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- 22.3.8**As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 23.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 23.2** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);
- 23.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 23.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 23.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;
- 23.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 23.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 23.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 23.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 24.1** As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2023 e 2024. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento/serviço/contrato e do empenho.

## **25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 25.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 25.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 25.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

**25.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**25.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**25.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Boquim/SE;

**25.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

**25.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.10** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.boquim.se.gov.br](http://www.boquim.se.gov.br), [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br), e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no Setor de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Boquim – Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, Centro. Boquim/SE, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

**25.11** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

**25.12** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

**25.13** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

**25.14** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

**25.15** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

**25.16** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

**25.17** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço:

**[www.boquim.se.gov.br](http://www.boquim.se.gov.br)**;

**25.18** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

**25.19** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Boquim revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

**25.20** Para atender a seus interesses, o Município de Boquim poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

**25.21** O Município de Boquim poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**25.22** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Boquim-SE;

**25.23** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**25.23.1** ANEXO I – Termo de Referência;

**25.23.2** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

**25.23.3** ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

**25.23.4** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

**25.23.5** Anexo V – Declaração Referente à Habilitação;

**25.23.6** Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Boquim, 13 de abril de 2023.

**MARILENE ALMEIDA DE MENEZES**

Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico nº 03/2023- FMAS

**1 – OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para os diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

A referida contratação está motivada pela necessidade de adquirir gêneros alimentícios que serão utilizados pelos usuários dos serviços, programas e projetos executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, FMDCA e Cap's (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) assegurando aos usuário refeições diárias ou lanches quando necessário.

**3 – VALIDADE DA ATA:**

A ATA de **REGISTRO DE PREÇOS**, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VI**, a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Boquim e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

**4 – JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Justificamos a contratação mediante Ata de Registro de Preços, tendo em vista a possibilidade de participação de mais de um órgão ou entidade conforme prevê o art. 3º inciso III do Decreto Federal nº 7892/2013. Cabe destacar que o órgão gerenciador é o responsável pela condução do processo licitatório, neste caso o ônus do certame licitatório fica a cargo de uma única instituição pública, todavia inúmeros órgãos públicos (participantes) serão beneficiados com o pregão SRP.

Ademais, “no processo de Sistema de Registro de Preços, reduz-se o número de licitações e, conseqüentemente, barateia-se o custo” (FERNANDES, 2005:95).

Nesse aspecto é bom frisar a possibilidade de vários Órgãos se unirem para proceder apenas um certame licitatório do mesmo objeto, consolidando todas as necessidades. Com isso, ocorrerá economia de processo e apenas o Órgão Gerenciador ficaria com o ônus do certame.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2023 e 2024. O programa de trabalho e o elemento de despesa específicos constarão quando a emissão da nota fornecimento/serviços/contrato e do empenho.

## **6 – PARTICIPANTES:**

Para efeito deste Termo de Referência, tem-se como participantes:

**6.1. Fornecedor: TODAS AS EMPRESAS QUE CUMPRAM OS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DO CERTAME.**

**6.2. Órgão Gerenciador:** Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Boquim, responsável pela regulamentação desta aquisição e executor do Pregão Eletrônico para o Registro de Preços.

**6.3. Órgãos Participantes:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde.

## **7 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

7.1 A emissão das Ordens de Fornecimentos será formalizada através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

7.2 Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.3 Os gêneros, objeto desta licitação, serão entregues no Almoxarifado do Município de forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pelo órgão/secretaria, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

7.4 Os gêneros serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

7.5 Na hipótese dos gêneros entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos gêneros devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do Termo de Devolução;

7.6 Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

7.6.1 A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.6.2 Na hipótese de estarem os documentos necessários para o pagamento com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a prefeitura municipal nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

7.6.3 Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

7.6.4 O Órgão solicitante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

7.6.5 Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

## 8 - QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

8.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços, por item**, nas quantidades totais estimadas para os 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

8.2 A existência de preços registrados não obriga ao **MUNICÍPIO DE BOQUIM** ou os Interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no Termo de Referência – **Anexo I**, podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de fornecimento;

8.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

8.4. - Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por item”**, conforme abrangência, especificações e quantidades estimadas, definidas nos itens a seguir.

## 9 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	ESTIMADO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Abacaxi de primeira qualidade,	Abacaxi de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o	KG	1.310,00	5,13	6.720,30





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA				
2	Abóbora de primeira qualidade, média,	Abóbora de primeira qualidade, média, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e de 03 meses sob refrigeração, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	63,00	6,02	379,26
3	Achocolatado em líquido, 200ml	Achocolatado em líquido, 200ml, acondicionado em caixa, rico em vitamina A,B,C e E ,além de ferro e cálcio.Deverão constar na embalagem, de forma legível,dados do fabricante , a data de fabricação e o prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	CX	6.900,00	3,53	24.357,00
4	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem em plástico contendo no mínimo 400 g,	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem em plástico contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LT	186,00	6,79	1.262,94
5	Açúcar cristal, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno de 1 Kg,	Açúcar cristal, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno de 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	KG	2.120,00	5,06	10.727,20
6	Adoçante Dietético, a base de edulcorante natural	Adoçante Dietético, a base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em	UN	48,00	10,39	498,72



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		embalagem resistente de plástico atóxico ,contendo 100ml, com identificação na embalagem(rotulo)) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega				
7	ALFACE LISA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS,	ALFACE LISA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA O U BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRALHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, P ARASITAS, LARVAS.	UN	60,00	3,70	222,00
8	Alho , de primeira qualidade	Alho , de primeira qualidade ,sem arestia.Embalagem com indentificação do produto.marca do fabricante ,prazo de validade e peso líquido.O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministerio da saúde insenta de substância nocivas á saúde , de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	54,00	23,58	1.273,32
9	ALMÔNDEGAS AO MOLHO DE TOMATE (EMB. C/ 420G)	ALMÔNDEGAS AO MOLHO DE TOMATE (EMB. C/ 420G). deverá constar na embalagem de Almôndegas ao molho de tomate (e mb. c/ 420g). Deverá constar na embalagem de forma legível a composição: carne bovina, carne de aves, água, extrato de tomat e, farinha de trigo, farinha de rosca, amido, proteína vegetal, especiarias, sal, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio e corante	LT	16,00	14,77	236,32



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		caramelo, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade.				
10	Amendoim cru, fora da casca (debulhado), grãos de tamanho médio a grande, acondicionado em embalagem contendo 500 g	Amendoim cru, fora da casca (debulhado), grãos de tamanho médio a grande, acondicionado em embalagem contendo 500 g em saco de polipropileno transparente original da fábrica, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e de fragmentos estranhos, informações do fabricante e data de fabricação e vencimento estampada na embalagem. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	66,00	12,93	853,38
11	Amido de milho (Emb. 500 g)	Amido de milho (Emb. 500 g) acondicionado em embalagem apropriada. Deverão constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	CX	84,00	11,88	997,92
12	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg,	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	KG	515,00	6,84	3.522,60
13	Arroz parbolizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem primária contendo 1 kg,	Arroz parbolizado, classe longo fino, tipo 1. Embalagem primária contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a	KG	388,00	5,21	2.021,48



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.				
14	Balas diversos sabores, Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades.	Balas diversos sabores, Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades.	PT	1.450,00	12,30	17.835,00
15	Banana da terra, fisiologicamente desenvolvida de primeira qualidade,	Banana da terra, fisiologicamente desenvolvida de primeira qualidade, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substancias nocivas a saúde.	KG	350,00	23,73	8.305,50
16	Banana prata, fisiologicamente desenvolvida de primeira qualidade	Banana prata, fisiologicamente desenvolvida de primeira qualidade, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substancias nocivas a saúde.	KG	1.140,00	4,92	5.608,80
17	Batata doce, de primeira qualidade	Batata doce, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	155,00	5,33	826,15
18	Batata inglesa (batatinha), de primeira qualidade,	Batata inglesa (batatinha), de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução Resolução CNNPA n°. 12/78.	KG	570,00	7,35	4.189,50



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	BATATA PALHA EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 140G ,	BATATA PALHA EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 140G , COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFIC AÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	197,00	6,92	1.363,24
20	Bebida lactea, Sabor Morango/Ameixa mínimo 900ml - acondicionado em embalagem plástica apropriada.	Bebida lactea, Sabor Morango/Ameixa mínimo 900ml - acondicionado em embalagem plástica apropriada. Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter trans corrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	L	884,00	9,98	8.822,32
21	Beterraba, de primeira qualidade	Beterraba, de primeira qualidade - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA n°. 12/78	KG	46,00	7,82	359,72
22	Biscoito de milho. Embalagem primária: sacos de no mínimo 400 g.	Biscoito de milho. Ingredientes obrigatórios: farinha de milho, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico. Valor nutricional mínimo: 6 g de proteína e 350 Kcal em 100 gr do produto. Embalagem primária: sacos de no	PT	542,00	6,11	3.311,62



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		mínimo 400 g. Embalagem secundária: Caixas de papelão. Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.				
23	Biscoito doce crocante e recheado tipo wafer embalagem de no mínimo 115g	Biscoito doce crocante e recheado tipo wafer embalagem de no mínimo 115g, acondicionado em saco plástico de polietileno, fechado hermeticamente nos sabores variados (chocolate, morango, limão). Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	UN	275,00	3,19	877,25
24	Biscoito doce crocante e recheado tipo wafer embalagem de no mínimo 20g,	Biscoito doce crocante e recheado tipo wafer embalagem de no mínimo 20g, acondicionado em saco plástico de polietileno, fechado hermeticamente nos sabores variados (chocolate, morango, limão). Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	UN	2.000,00	0,94	1.880,00
25	Biscoito doce tipo Maizena(emb. c/ no mínimo 350g)	Biscoito doce tipo Maizena (emb. c/ no mínimo 350g) acondicionado em saco plástico de polietileno, fechado hermeticamente. Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	1.510,00	5,89	8.893,90
26	Biscoito Recheado, Apresentação Redondo,	Biscoito Recheado, Apresentação Redondo,	PT	175,00	3,10	542,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Pacote Com No Mínimo 125g.	Pacote Com No Mínimo 125g.				
27	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (emb. c/no mínimo de 350 g)	Biscoito salgado tipo Cream Cracker (emb. c/no mínimo de 350 g) acondicionado em saco plástico de polietileno, fechado hermeticamente. Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	2.160,00	5,10	11.016,00
28	Biscoito Tipo Maria. Embalagem primária: invólucro plástico de no mínimo 350 g.	Biscoito tipo Maria-Ingredientes obrigatórios ; farinha de trigo, açúcar, amido de milho e fermento .Valor Nutricional mínimo 08g de proteína e 400 kcal em 100g do produto .Embalagem primária :invólucro plástico de no mínimo 350g. Embalagem terciária caixa de papelão deverá constar na embalagem de forma legível os dados do fabricante a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	1.508,00	5,35	8.067,80
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 360GR	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 360GR a base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. devera constar impresso na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade de no mínimo 1 ano.	PT	1.030,00	8,47	8.724,10

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

30	Bolinho de chocolate com passas, 50 g -8 cm de diâmetro e 4 cm de altura,	Bolinho de chocolate com passas, 50 g -8 cm de diâmetro e 4 cm de altura, prazo de validade de 03) dias a partir da data de entrega.	UN	5.780,00	1,62	9.363,60
31	Bolinho de ovos, 50 g -8 cm de diâmetro e 4 cm de altura, prazo de validade de 03) dias a partir da data de entrega.	Bolinho de ovos, 50 g -8 cm de diâmetro e 4 cm de altura, prazo de validade de 03) dias a partir da data de entrega.	UN	6.020,00	1,62	9.752,40
32	Bolinho de ovos com banana, 50 g -8 cm de diâmetro e 4 cm de altura, prazo de validade de 03) dias a partir da data de entrega.	Bolinho de ovos com banana, 50 g -8 cm de diâmetro e 4 cm de altura, prazo de validade de 03) dias a partir da data de entrega.	UN	2.080,00	1,62	3.369,60
33	Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo mínimo 16 bombons , com sabores variados, embalagem com 300 gramas.	Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo mínimo 16 bombons , com sabores variados, embalagem com 300 gramas.	CX	120,00	12,33	1.479,60
34	Broa de milho recheada com goiabada	Broa de milho recheada com goiabada Ingrediente: Farinha de trigo especial ( enriquecida com ferro e ácido fólico), flocos de milho ( enriquecido com ferro e ácido fólico) fibras de trigo, gordura vegetal hidrogenada , leite em pó integral ,fermento químico,óleo,ovos, açúcar, sal refinado e recheio de goiabada. CONTÉM GLÚTEN. Condições de armazenamneto: Conservar em local seco arejado e ao abrigo da luz. Tipo de Embalagem: Primária : Embalagem individual de BOPP( polipropileno biorientado), contendo 01 unidades de 50gramas , com as devidas indentificações do fabricante e as informações do fabricante.Informações Nutricionais: secundária : Caixa de papelão rotulada e lacrada contendo 100 unidades de 50 gramas. Prazo de validade de 30 dias a contar da data de fabricação.	UN	5.050,00	1,25	6.312,50
35	Café torrado e moído, embalagem de 250 g a vácuo,	Café torrado e moído, embalagem de 250 g a vácuo, de primeira	PT	2.070,00	8,40	17.388,00





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		qualidade, café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Lote, data de fabricação, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 12 meses, a partir da data de empacotamento. ROTULAGEM: Seguir a Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados). TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC.				
36	Canela em pó (emb.40 g)	Canela em pó (emb.40 g) Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	UN	64,00	6,89	440,96
37	Carne Bovina moída	Carne Bovina moída dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem própria, sem sujidade e ação de micróbios. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção Estadual ou Federal, Prazo de validade mínima de 03	KG	93,00	27,34	2.542,62



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documnetos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.				
38	Carne bovina salgada tipo charque dianteira, curada, dessecada, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem primária com 2 Kg.	Carne bovina salgada tipo charque dianteira, curada dessecada, em 1ª qualidade, acondicionada em embalagem primária com 2 kg, constando de forma legível, data de fabricação e prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	KG	124,00	48,45	6.007,80
39	Carne, bovina, tipo acém, sem osso. Embalagem primária contendo 2 kg.	Carne, bovina, tipo acém, sem osso. Embalagem primária contendo 2 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, congelada, sem sebo, bom aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, contendo as seguintes identificações do produto: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção estadual ou federal, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	712,00	46,64	33.207,68
40	CARNE PROCESSADA, VARIEDADE HAMBURGUER, TIPO BOVINO, SABOR TEMPERADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CARNE PROCESSADA, VARIEDADE HAMBURGUER, TIPO BOVINO, SABOR TEMPERADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UN	4.520,00	1,60	7.232,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	CONGELADO (A)	CONGELADO (A)				
41	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE (BISTECA), APRESENTAÇÃO FATIADA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE (BISTECA), APRESENTAÇÃO FATIADA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	KG	84,00	16,89	1.418,76
42	Cebola branca de 1ª qualidade, tamanho médio,	Cebola branca de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	314,00	8,02	2.518,28
43	Cebolinha , de primeira,	Cebolinha , de primeira, in natura, com coloração verde própria, em molhos, em perfeitas condições para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com prazo de validade de 07 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	76,00	19,04	1.447,04
44	Cenoura, de primeira qualidade,	Cenoura, de primeira qualidade, tamanho médio, apresenta grau de maturação que lhe permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade e larvas, de acordo com as Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA n°. 12/78.	KG	385,00	8,33	3.207,05
45	Cereal infantil a base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais e vitaminas, tipo Mu cilon de milho ou similar. Embalagem primária: sachês, latas ou potes	Cereal infantil a base de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais e vitaminas, tipo Mucilon de milho ou similar. Embalagem primária: sachês, latas ou potes plásticos com no mínimo 230 g . Valor	UN	75,00	7,36	552,00

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	plásticos com no mínimo 230 g .	mínimo de 370kcal por 100g do produto. Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.				
46	Cereal infantil com leite, trigo, milho, arroz..Embalagem com 230 g	Cereal infantil com leite, trigo, milho, arroz. Embalagem primária: sachês, latas ou potes plásticos com no mínimo 230 g , com tampa e proteção interna. Embalagem secundária: caixa de papelão. Tipo: Mucilon Multi cereais ou similar. Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	UN	80,00	14,42	1.153,60
47	Cereal infantil de arroz, tipo mucilon	Cereal infantil de arroz, tipo mucilon de arroz ou similar, P Ingredientes obrigatórios: farinha de arroz, amido, carbonato de cálcio. Valor nutricional mínimo em 100g do produto seco: 380 Kcal de 5,5g de proteína, zero de gordura trans, 240mg de cálcio, 31,4mg de ferro e no mínimo 7 vitaminas. Embalagem primária lata ou sachês. Deveram constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante e o prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	UN	90,00	9,55	859,50
48	CHÁ DE BOLDO DO CHILE embalagem com 10 saquinhos de 10gr	CHÁ DE BOLDO DO CHILE embalagem com 10 saquinhos de 10gr. deve constar impresso na embalagem, de forma de legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do	PT	180,00	4,84	871,20



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		prazo total de validade de no mínimo 1 ano. "				
49	CHÁ DE CAMOMILA embalagem com 10 saquinhos de 10gr	CHÁ DE CAMOMILA embalagem com 10 saquinhos de 10gr. deve constar impresso na embalagem, de forma de legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade de no mínimo 1 ano. "	PT	270,00	5,03	1.358,10
50	CHÁ DE ERVA DOCE embalagem com 10 saquinhos de 10gr	CHÁ DE ERVA DOCE embalagem com 10 saquinhos de 10gr. deve constar impresso na embalagem, de forma de legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade de no mínimo 1 ano. "	PT	230,00	4,89	1.124,70
51	CHÁ DE EVA CIDREIRA embalagem com 10 saquinhos de 10gr	CHÁ DE EVA CIDREIRA embalagem com 10 saquinhos de 10gr. deve constar impresso na embalagem, de forma de legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade de no mínimo 1 ano. "	PT	270,00	4,95	1.336,50
52	CHÁ - SABOR DE HORTELÃ embalagem com 10 saquinhos de 10gr	"CHÁ - SABOR DE HORTELÃ embalagem com 10 saquinhos de 10gr. deve constar impresso na embalagem, de forma de legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade de no mínimo 1 ano. "	PT	90,00	4,75	427,50
53	Chuchu de primeira qualidade	Chuchu de primeira qualidade, com boa formação, de coloração própria com superfície	KG	140,00	8,25	1.155,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		praticamnet lisa , apresenta grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausências de sujidade , parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.				
54	Côco ralado, desidratado integral - Pacote com 50g.	Côco ralado, desidratado integral - Pacote com 50g. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	128,00	4,88	624,64
55	Coentro, de 1ª qualidade	Coentro, de 1ª qualidade, in natura, com coloração verde própria, em molhos, em perfeitas condições para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com prazo de validade de 07 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UN	185,00	2,72	503,20
56	Colorau em pó (Emb. mínimo 97g),	Colorau em pó (Emb. mínimo 97g), acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente, impresso na embalagem, de forma legível a composição: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	UN	232,00	2,89	670,48
57	Cominho (Emb. mínimo 97g).	Cominho (Emb. mínimo 97g). Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	UN	196,00	2,71	531,16
58	CONDIMENTO TIPO FOLHA DE LOURO,	CONDIMENTO TIPO FOLHA DE LOURO,	PT	26,00	2,37	61,62



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	PACOTE COM MINIMO DE 4 GR	PACOTE COM MINIMO DE 4 GR				
59	Cravo da Índia embalagem com 0,8g	Cravo da Índia embalagem com 0,8g. Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.	UN	80,00	5,31	424,80
60	Creme de leite embalagem tetra pak 200g	Creme de leite embalagem tetra pak 200g esterilizada o produto só poderá ser adquirido se comprovada inspeção SIF/ DIPOA. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e data de validade e o numero do lote. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade	CX	830,00	3,79	3.145,70
61	Ervilha em conserva 280g	Ervilha em conserva 280g Acondicionado em embalagem tetra pak, contendo de forma legível os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade deve ser no mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	485,00	4,24	2.056,40
62	Esfirra 100 g com recheio de frango ou carne, prazo de validade de 05( cinco ) dias a partir da data de entrega	Esfirra 100 g com recheio de frango ou carne, prazo de validade de 05( cinco ) dias a partir da data de entrega	UN	4.550,00	3,43	15.606,50
63	Extrato de Tomate (Emb. 340 g)	Extrato de Tomate (Emb. 340 g). Acondicionado em embalagem tetra pak, contendo de forma legível os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	CX	185,00	4,97	919,45
64	Farinha de mandioca (emb 01kg)	Farinha de mandioca (emb 01kg) Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	KG	40,00	6,67	266,80
65	Farinha de Trigo C/ fermento ( emb.01 kg)	Farinha de Trigo C/ fermento ( emb.01 kg) Deverão constar na	KG	196,00	5,82	1.140,72



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		embalagem de forma legível, os dados do fabricante a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.				
66	Farinha de Trigo S/ fermento ( emb.01 kg)	Farinha de Trigo S/ fermento ( emb.01 kg) Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	KG	93,00	6,01	558,93
67	Farinha láctea vitaminada: enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Embalagem com 400 g	Farinha láctea vitaminada: enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PT	96,00	14,42	1.384,32
68	Farinha para mingau tipo cremogema 450 gr	Farinha para mingau tipo cremogema 450 gr - Sabor tradicional. Mistura à base de amido de milho p/ preparo de mingau, não contém ovo (tipo cremogema tradicional) - cx ou sachê/ 200g. Lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CX	90,00	18,17	1.635,30
69	Feijão tipo cari quinha tipo I ( emb.c 01 kg)	Feijão tipo cari quinha tipo I ( emb.c 01 kg) acondicionado em saco plástico de plietileno apropriado ,fechado hermeticamnete. Deveram constar na embalagem de forma legível,os dados do fabricante e a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	KG	188,00	9,20	1.729,60
70	Fermento em Pó Química ( embalagem 100g)	Fermento em Pó Química ( embalagem 100g)	UN	71,00	4,08	289,68





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		Acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente, impresso na embalagem de forma legível. Composição: fubá de milho, sal urucum e óleo vegetal, os dados do fabricante, data da fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.				
71	Figado Bovino Bife de figado bovino ( 120g)	Figado Bovino Bife de figado bovino ( 120g) congelado e /ou a peça inteira, sem pele,deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nºdo registro do órgão de fiscalização, nº do lote,data de validade e no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria pacote 1 kg.	KG	96,00	22,64	2.173,44
72	Filé de peito de frango ( sassami de frango)	Filé de peito de frango ( sassami de frango) Filezinho de peito de frango, sem tempero, manipulados em condições higiênicas adequadas, congeladas e proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, constando registro do S.I.F e prazo de validade, a percentagem de gelo não deverá ultrapassar 10%.Acondicionamento: embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente.	KG	180,00	21,91	3.943,80
73	Filé de peixe congelado tipo merluza	Filé de peixe congelado tipo merluza: Deve apresentar-se livre de parasitas, pela escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e qualquer outros contaminantes capazes ou não de mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada. a embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 2kg,o Prazo de validade deverá ser no mínimo 06 (seis) Meses a partir da data de fabricação, com rótulo de	KG	120,00	38,66	4.639,20



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		acordo com legislação vigente.				
74	Fubá de milho (Farinha de milho em flocos finos) (Emb. 500 g)	Fubá de milho (Farinha de milho em flocos finos) (Emb. 500 g) acondicionado em embalagem fechada hermeticamente. Deverá constar na embalagem, de forma legível a composição: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, os dados do fabricante e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	805,00	5,37	4.322,85
75	Gelatina sabores( morango, limão,frutas vermelhas e maracujá )	Gelatina sabores( morango, limão,frutas vermelhas e maracujá ) variados contem 30 g , deverá constar na embalagem em forma legível a composição : farinha de milho enriquecido com ferro e ácido fólico , os dados do fabricante e o prazo de validade.Na entrega não poderá ter trasncorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto	UN	300,00	3,83	1.149,00
76	Goiabada 600g	Goiabada 600g Acondionada em embalagem plástica de polietileno apropriado , fechado hermeticamente, deverão constar na embalagem em forma legível ,os dados do fabricante ,data de fabricação e o prazo de validade . Na entrega não poderá ter transcorrido amis de 2/3 do prazo de validade do produto .	UN	70,00	6,89	482,30
77	Goiaba de 1ª qualidade	Goiaba de 1ª qualidade com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração, de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isento de substancias nocivas a saúde.	KG	390,00	4,89	1.907,10



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

78	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500G 100% NATURAL,	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA, 500G 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE SAL, SEM GLÚTEN. NÃO PRECISA PENEIRAR. SOLTA. MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. INGREDIENTES: FÉCULA DE MANDIOCA E ÁGUA.	PT	45,00	7,22	324,90
79	IOGURTE NATURAL, POTE COM ATÉ 170 GRAMAS INTEGRAL,	IOGURTE NATURAL, POTE COM ATÉ 170 GRAMAS INTEGRAL, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS LEITE E FERMENTO VIVO. SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E DE SÓDIO. COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE PELO MENOS 30 DIAS APÓS A ENTREGA.	PO	840,00	3,40	2.856,00
80	IOGURTE TABLETE COM 6 UNIDADES DE COPINHO	IOGURTE TABLETE COM 6 UNIDADES DE COPINHO	UN	200,00	11,54	2.308,00
81	Laranja pêra, de 1ª qualidade	Laranja pêra, de 1ª qualidade com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração, de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, com 70% de maturação, bem formada, de coloração própria, casca íntegra, com superfície praticamente lisa, isentas de substâncias terrosas, sujidades, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 150g. Livre de danos mecânicos, fisiológicos de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas a saúde. Deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA n.º 12/78.	KG	900,00	2,90	2.610,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

82	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME	KG	101,00	7,42	749,42
83	Leite condensado Embalagem tetra pak 395g	Leite condensado Embalagem tetra pak 395g composta de leite integral , açúcar e lactose na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade e o número do lote . Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	CX	175,00	5,97	1.044,75
84	Leite de coco semi-integral Industrializado ( Garrafa 500ml,	Leite de coco semi-integral Industrializado ( Garrafa 500ml, deverão constar na embalagem em forma legível , os dados do fabricante ,data de fabricação e o prazo de validade . Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.	UN	520,00	5,54	2.880,80
85	Leite em pó indicado para criança de 0 a 6 meses de idade com intolerância ao leite animal	Leite em pó indicado para criança de 0 a 6 meses de idade com intolerância ao leite animal, ingrediente Obrigatório : Proteína isolada de soja, sem lactose enriquecido com vitamina e sais minerais .Embalagem primária lata ou pote de 400g, com lacre interno e tampa.Embalagem secundária : Caixa de papelão , deverão constar na embalagem de forma legível os dados do fabricante ,a data de fabricação e o prazo de validade .Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto . SEM SABOR.	UN	12,00	36,86	442,32
86	Leite em pó integral , com teor de gordura maior ou igual a 26%	Leite em pó integral , com teor de gordura maior ou igual a 26%( embalagem C/200g)acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente, deverá constar na embalagem em forma legível a composição : açúcar, proteína e outras substâncias naturais de cor branca amarelada sabor e odor agradável , não rançoso, sem rançoso, sem grumos, sem substância estranhas macro e microscopicamente visíveis , os dados do fabricante,	UN	1.620,00	10,59	17.155,80



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		data de fabricação e prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto				
87	Leite pasteurizado , tipo C	Leite pasteurizado , tipo C resfriado embalagem de polietileno de 01 ( um )litro, sabor , cor e arona caracterizado, deverão constar na embalagem de forma legível , os dados do fabricante , a data de fabricação e o prazo validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.	L	1.850,00	3,49	6.456,50
88	Linguiça tipo calabresa,	Linguiça tipo calabresa, acondicionada em saco plástico de polietileno, fechado hermeticamente, deverão constar em embalagem de forma legível , os dados de fabricante a data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade.	KG	125,00	29,84	3.730,00
89	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	KG	95,00	15,67	1.488,65
90	Maça fugi ou gala de 1ª qualidade	Maça fugi ou gala de 1ª qualidade com casca sã, sem ropturas e pancadas nas casca. Apresenta tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura , devem ser fresca, sem danos físicos ou mecânico ,isenta de partes pútridas: Embalagem em saco plastico resistente , conforme quantidade solicitada , apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.com ausência de sujidade parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	580,00	7,00	4.060,00
91	Macarrão de sêmola tipo espaguete nº 8	Macarrão de sêmola tipo espaguete nº 8. (Emb. c/ 500 g), acondicionado em saco plástico trnsparente fechado hermicamnete.	PT	216,00	3,21	693,36



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		Deverá constar na embalagem, de forma legível, a sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovos e corante natural urucum e cúrcuma e contendo glútem, embalagem, lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.				
92	Macaxeira de 1ª qualidade, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substância nocivas à saúde.	Macaxeira de 1ª qualidade, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substância nocivas à saúde.	KG	198,00	4,25	841,50
93	Maionese embalagem com 200g	Maionese embalagem com 200g acondicionado em embalagem tipo sache, embalagem, lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	216,00	3,65	788,40
94	Mamão, de primeira qualidade,	Mamão, de primeira qualidade, fisiologicamente desenvolvido, adequado para o consumo, sem danificações físicas, casca íntegra, de boa apresentação, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Com prazo de validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 30 dias sob refrigeração. Deverá Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA n.º 12/78.	KG	534,00	5,14	2.744,76
95	Manga de 1ª qualidade	Manga de 1ª qualidade com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração, de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos,	KG	384,00	5,85	2.246,40



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		fitofarmacológicos de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde				
96	Margarina vegetal extracremosa com sal (Pote c/ 500g)	Margarina vegetal extracremosa com sal (Pote c/ 500g) -. Acondicionada em embalagem plástica apropriada. Deverão constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	UN	265,00	9,31	2.467,15
97	MASSA PARA PASTEL, PACOTE DE 500G COM 30 UNIDADES CADA MÉDIA	MASSA PARA PASTEL, PACOTE DE 500G COM 30 UNIDADES CADA MÉDIA, REFRIGERADA, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	PT	30,00	7,48	224,40
98	Melancia, de 1ª qualidade,	Melancia, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 05 dias sob refrigeração, com coloração própria, fisiologicamente desenvolvido, adequado para o consumo. Sem danificações físicas, casca íntegra, de boa apresentação, com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Com prazo de validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 30 dias sob refrigeração. Deverá Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA n.º. 12/78.	KG	765,00	3,83	2.929,95
99	Milho de mungunzá TIPO AMARELO Embalagem de 500g	Milho de mungunzá TIPO AMARELO Embalagem de 500g deverá constar na embalagem de forma legível, os dados do fabricante e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	250,00	4,45	1.112,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

100	Milho de Pipoca , pacote com 500g	Milho de Pipoca , pacote com 500g pacote lacrado e entacto , livre de sujidade , parasitas e larvas com no máximo 15% de umidade, contendo informações de embalagem e validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	468,00	4,85	2.269,80
101	Milho verde em conserva 280g	Milho verde em conserva 280g acondicionada em embalagem tetra pak, contendo de forma legível , os dados de fabricação , data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	CX	485,00	3,31	1.605,35
102	MOLHO TOMATE (Emb. 340 g)	MOLHO TOMATE (Emb. 340 g), INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFOGADO	FR	758,00	2,47	1.872,26
103	MORTADELA DE FRANGO, COZIDA PRODUZIDA COM CARNE DE FRANGO, FATIADA,	MORTADELA DE FRANGO, COZIDA PRODUZIDA COM CARNE DE FRANGO, FATIADA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	KG	25,00	30,82	770,50
104	Óleo de soja refinado tipo I, fluido puro (Emb. c/ 900 ml)	Óleo de soja refinado tipo I, fluido puro (Emb. c/ 900 ml) - Óleo de soja refinado, fluido, puro, envasado em recipiente de 900 ml, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção apropriada contra contaminação, definida na Resolução nº 22/177-MS. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de	UN	363,00	12,51	4.541,13





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		fabricação e o prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. . Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.				
105	ORÉGANO EM FLOCOS, SECO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS,	ORÉGANO EM FLOCOS, SECO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, PARA USO CULINÁRIO. COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PT	29,00	4,00	116,00
106	Ovo tipo extra, classe A, branco,	Ovo tipo extra, classe A, branco, produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fornecedor, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal – RISPOA/MA Resolução n° 05/7/91 – CIPOA/MA.	DZ	419,00	9,16	3.838,04
107	Pão de forma , Pct com 500g	Pão de forma , Pct com 500g ingrediente farinha de trigo, gordura vegetal , açúcar ,ovos,sal e fermento biológico , deverá constar em embalagem, de forma legível , a composição , os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PT	3.296,00	12,44	41.002,24
108	Pão francês de 50 gr.	Pão francês de 50 gr. Deverá constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade	UN	2.850,00	0,77	2.194,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		do produto.				
109	Pão massa fina tipo hot-dog (emb. c/10 und de 50g)	Pão massa fina tipo hot-dog (emb. c/10 und de 50g). acondicionados em sacos plásticos de polietileno, de 50 grs. cada, embalagem individualizada, e com prazo de validade de 10 dias. Deverá ser apresentado Ficha Técnica, Análise Laboratorial, data de fabricação na embalagem e laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Deverá constar na embalagem, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade de acordo com as Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA n° 12/78 .Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto. "	PT	2.096,00	7,81	16.369,76
110	Peito de frango congelado, embalado em pacote de 1 kg	Peito de frango congelado, embalado em pacote de 1 kg - Peito de frango sem temperos, manipulados em condições higiênicas adequadas, congelados e provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, constando registro do S.I.F. e prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. A porcentagem de gelo não deverá ultrapassar 10% Acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do ministério da agricultura.	KG	576,00	24,00	13.824,00
111	Peixe de primeira qualidade com cabeça e vísceras	Peixe de primeira qualidade com cabeça e vísceras ( tipo castanha) Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento( 6 graus ), não apresentando qualquer sinal de descongelamento . Cada Unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso e prazo de validade,Na entrega não poderá ter	KG	335,00	40,92	13.708,20



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.				
112	Pêra de primeira qualidade ,	Pêra de primeira qualidade , intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis ( aspecto; cor e sabor característico) livre de danos mecânicos , fisiológicos livre de pragas e doenças , isenta de substância nocivas a saúde , de acordo com a resolução 12/78 da CNNP.	KG	670,00	10,51	7.041,70
113	Pimentão Verde, de primeira	Pimentão Verde, de primeira, in natura, com características íntegras, em condições adequadas para o consumo, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não deve apresentar quaisquer lesões. Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12, publicada no D.O. de 24/07/78.	KG	91,00	5,43	494,13
114	PIPOCA DOCE. Embalagem com 40 pacotes, embalados individualmente de aproximadamente 40 gramas cada.	PIPOCA DOCE. Embalagem com 40 pacotes, embalados individualmente de aproximadamente 40 gramas cada.	PT	330,00	49,90	16.467,00
115	Pirulito mastigável, embalagem com no mínimo 550g	Pirulito mastigável, embalagem com no mínimo 550g	PT	125,00	15,14	1.892,50
116	Polpa de frutas Natural (embalagem com 1 kg)	Polpa de frutas Natural (embalagem com 1 kg) sabores: acerola, maracujá, graviola, cajú, goiaba e caju. Acondicionamento em embalagem plástica apropriada. Deverá constar impresso na embalagem de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	KG	1.520,00	11,83	17.981,60
117	Preparo caldo de carne com 6 cubos embalagem 57g.	Preparo caldo de carne com 6 cubos embalagem 57g, deverá constar na embalagem , de forma legível , a composição , os	UN	81,00	3,17	256,77

**ESTADO DE SERGIPE****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		dados do fabricante , data de fabricação e o prazo de validade , na entrega não deverá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto				
118	Preparo caldo de GALINHA com 6 cubos embalagem 57g,	Preparo caldo de GALINHA com 6 cubos embalagem 57g, deverá constar na embalagem , de forma legível ,a composição , os dados do fabricante , data de fabricação e o prazo de validade , na entrega não deverá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto	UN	81,00	3,17	256,77
119	Presunto de frango embalagem de no maximo 1kg	Presunto de frango embalagem de no maximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto ,peso,data de fabricalão e data de vencimento.Deverá ser transportado em acro refrigerado ou caixas de isopor conforme especificações exigidas pela lei do rotulagem da anvisa	KG	460,00	27,66	12.723,60
120	Proteína de soja texturizada, produto de origem vegetal sem colesterol (emb. c/ 500g),	Proteína de soja texturizada, produto de origem vegetal sem colesterol (emb. c/ 500g), acondicionado em saco plástico fechado hermeticamente. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição: farinha desengordurada de soja, sabor de frango, os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade "	UN	48,00	12,20	585,60
121	Queijada 50g	Queijada 50g ingrediente : farinha de trigo ,margarina,açúcar, fermento, leite,ovos,queijo,parmesão , gosrdurra e outras substâncias . Conntém Gluten, prazo de validade 15 dias , apartir da data de fabricação	UN	3.300,00	3,47	11.451,00
122	Queijo mussarela resfriada embalagem de 1kg	Queijo mussarela resfriada embalagem de 1kg fatiads com selo de procedencia	KG	645,00	38,64	24.922,80



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		,com data de validade e devidas especificações exigidas pela lei de rotulagem				
123	Queijo ralado produto de 1ª qualidade	Queijo ralado produto de 1ª qualidade em embalagem transparente de no máximo 50g reforçadas que contenham especificado a procedência do produto , a data de fabricação e validade do produto. Produto com o máximo	PT	95,00	4,87	462,65
124	Quiabo ,fisiologicamente desenvolvido de primeira qualidade	Quiabo ,fisiologicamente desenvolvido de primeira qualidade , bem formado, limpo de coloração própria com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos , fisiologicamente de pragas e doenças insento de substância nocivas a saúde.	KG	60,00	7,25	435,00
125	REFRIGERANTE DE 200ML , SABORES VARIADOS	REFRIGERANTE DE 200ML , SABORES VARIADOS	UN	6.800,00	2,18	14.824,00
126	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS,	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2 LITROS. OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA - (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); LARANJA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA	UN	880,00	9,41	8.280,80



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO); GUARANÁ - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).				
127	Repolho verde de primeira qualidade	Repolho verde de primeira qualidade ,tamanho médio apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação , o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78.	KG	50,00	5,12	256,00
128	Requeijão cremoso ,ingredientes creme de leite,tipo cremoso, conservação de 1 a 10 c peso 250	Requeijão cremoso ,ingredientes creme de leite,tipo cremoso, conservação de 1 a 10 c peso 250	UN	70,00	8,26	578,20
129	Rocambole fatia 50g com recheio de doce de leite , prazo de validade de 03(três) dias a partir da data da entrega	Rocambole fatia 50g com recheio de doce de leite , prazo de validade de 03(três) dias a partir da data da entrega	UN	7.800,00	6,04	47.112,00
130	Sal refinado, iodado,	Sal refinado, iodado, Cloreto de sódio para o consumo humano, extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 99,12 % de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado	KG	8,00	1,75	14,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		de antiemético e de iodo. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções resolução 12/78 da CNNPA ou registro no Ministério da Agricultura.				
131	Salsicha pré cozida	Salsicha pré cozida, Resfriada, acondicionada em saco plástico de polietileno apropriado, de acordo com as normas do ministério da agricultura. Na entrega não poderá ter transcurso mais de 2/3 do prazo de validade.	KG	588,00	12,44	7.314,72
132	Sardinha em conserva	Sardinha em conserva preparada com pescado fresco, limpo, eviscerada, cozida imersa em óleo comestível. Ingrediente: sardinha, água de constituição (próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: Identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção Estadual ou Federal.	LT	160,00	5,54	886,40
133	Suco de Frutas 200 ml, sabores: acerola, maracujá, goiaba e uva. Acondicionado em caixa,	Suco de Frutas 200 ml, sabores: acerola, maracujá, goiaba e uva. Acondicionado em caixa, rico em carboidratos; que contenha minerais como: potássio, cálcio, fósforo, magnésio, cobre e iodo. Deverão constar na embalagem, de forma legível, os dados do fabricante, a data de fabricação e o prazo de validade de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	UN	17.500,00	2,30	40.250,00
134	Suco de frutas Natural (PRONTO PARA BEBER) (embalagem com 1000 ml)	Suco de frutas Natural (PRONTO PARA BEBER) (embalagem com 1000 ml) sabores: acerola, maracujá, goiaba, caju e uva. Acondicionamento em embalagem tetra pak.	L	4.500,00	10,48	47.160,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

		Deverá constar impresso na embalagem de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.				
135	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA 200G	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA 200G a base de: alho, sal, cebola, salsa, coentro, outros ingredientes mencionados em embalagem, 1º qualidade. deverá constar na embalagem de forma legível os dados do fabricante, a data e o prazo de validade de 6 (seis) meses de fabricação à partir da data de entrega. "	UN	50,00	6,42	321,00
136	Tomate VERDOSO , de primeira qualidade, tamanho médio,	Tomate VERDOSO , de primeira qualidade, tamanho médio, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, sem danificações físicas, casca íntegra e lisa, cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/ 78 da CNNPA.	KG	640,00	8,38	5.363,20
137	Uva de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/ 78 da	Uva de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/ 78 da	KG	330,00	15,11	4.986,30





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	CNNPA.	CNNPA.				
138	Verdura tipo Couve, espécie comum/manteiga – tamanho médio, in natura verde,	Verdura tipo Couve, espécie comum/manteiga – tamanho médio, in natura verde, em molhos, intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos), em perfeitas condições para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	12,00	16,03	192,36
139	Vinagre: Branco,	Vinagre: Branco, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15% isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, do em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem 500ml . Lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	UN	209,00	2,66	555,94
TOTAL						743.722,20

## 10 CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

**10.1** Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

## 11 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 O prazo de entrega dos gêneros será num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, ou ainda outro documento equivalente, em remessa *parcelada*.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- b. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Boquim, 13 de abril de 2023.

Erica Oliveira Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNA CRUZ SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde

Beatriz Silva Santos  
Nutricionista FMAS

FRANCIÉRICA ALVES FREITAS  
Nutricionista FMS



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 20230802037

Modalidade: Pregão.

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para os diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:**

<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

**Planilha da Proposta:**

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

1. **Validade da Proposta 60 dias);**
2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei n.º. 8.666/93.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR  
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Processo nº: 20230802037**

**Modalidade: Pregão.**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para os diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

CPF



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MPE

**Processo nº: 20230802037**

**Modalidade: Pregão.**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para os diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, está enquadrada como \_\_\_\_\_ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ANEXO V

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**Processo nº: 20230802037**

**Modalidade: Pregão.**

**Forma: Eletrônica**

**Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para os diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A empresa ....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº \*\*\*\*\*/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

CPF



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º /2023

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_\_, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE BOQUIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede administrativa à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, Centro, \_\_\_\_\_/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_/2023-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* n.º ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

**3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**3.1.** O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Assistência Social.

**3.2.** Órgãos Participantes: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. DA VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

### **6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.1** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

**a)** Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

**b)** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**c)** A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

**6.1.2.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**6.1.3.** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

**6.1.4.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## **6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.2.1.** Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017:

### **I – pela Administração quando:**

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### **II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:**

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

**b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOQUIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Boquim(SE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Participante

\_\_\_\_\_  
Fornecedor